



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
**Direção Geral**  
**Direção de Ensino**  
**Núcleo Engenharia**  
 Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
 (37)3371-3353 - www.ifmg.edu.br

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE PROJETOS, OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

<b>Título da Obra e/ou Serviço de Engenharia</b>	Aquisição de Sistema Fotovoltaico				
<b>Nº do Contrato</b>	06/2019/RER/PIR	<b>Tipo de Licitação</b>	Adesão a Ata	<b>Nº da Licitação</b>	00038/2018
<b>Nome do Fiscal de Contrato</b>	Tobias Ribeiro Ferreira				
<b>Empresa Contratada</b>	FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E S	<b>CNPJ</b>	22934158/0001-71		
<b>Responsável pela Contratada</b>	LUCIANO BORGES PACHECO				
<b>Data de Início Contratual</b>	21/03/2019	<b>Prazo Contratual</b>	20/03/2020		
<b>Dilações Concedidas</b>		<b>Nova Data de Término</b>			
<b>Valor do Contrato</b>		<b>Valor de Termos</b>			

<b>Valor Total do Contrato</b>	R\$ 178.000,00
Termo de Recebimento Provisório de projetos, obras ou serviços em engenharia, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Avançado Piumhi emite em favor da empresa FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E S sob o CNPJ nº 22934158/0001-71 referente ao objeto do contrato supracitado.	
<b>COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS E/ OU SERVIÇOS</b>	
Nome do Fiscal de Contrato: TOBIAS RIBEIRO FERREIRA	
Representante da Empresa: LUCIANO BORGES PACHECO	
<p>A Comissão de Recebimento Provisório de projetos, obras ou serviços em engenharia, instituída pela cláusula VI, item A, nos Termos do Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que procedeu completa vistoria de projetos, obras ou serviços em engenharia, conforme objeto do contrato supracitado.</p> <p>Declara, ainda, que após a análise do levantamento entregue, este foi considerado adequado e executado em sua totalidade. Nesses termos, declara recebida, provisoriamente, o objeto do contrato supracitado.</p> <p>Salientamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá no prazo não superior a 90(noventa) dias, desde que não haja problemas técnicos e/ou administrativos, e após a conferência das cláusulas contratuais, elaboração do quadro de cauções e vistoria técnica que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e técnicos.</p>	

Piumhi, 14 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Tobias Ribeiro Ferreira, Professor**, em 14/11/2019, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0447078** e o código CRC **C34E11FB**.

---